

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 033/2025

Súmula: Jornada Suplementar na Rede Municipal de Ensino do Município de Sapopema - Pr e da outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, Sr. Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

RESOLVE

Art. 1º- Retifica o Decreto nº 013/2025, Jornada Suplementar, em seu Art. 11º, acrescenta a Tabela II que estabelece o regramento da pontuação para a escolha de candidato a assumir a sala de recurso.

TABELA II

SALA DE RECURSO	
Título	Pontuação
a) Licenciatura Plena em Pedagogia.	60 pontos
b) Certificado de Pós-Graduação em Educação Especial.	10 pontos
c) Outro certificado de pós-graduação na área da educação especial diferente do utilizado no item b.	05 pontos por curso, máximo 10 pontos.
d) Tempo de serviço no magistério.	10 pontos
e) Outra licenciatura na área da educação, diferente do utilizado para inscrição.	10 pontos
Pontuação Máxima	100 pontos

Art. 2º - Os outros artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogada as disposições em contrário.

Sapopema, 15 de janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 033/2025

DECRETO Nº 033/2025

Súmula: Jornada Suplementar na Rede Municipal de Ensino do Município de Sapopema - Pr e da outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, Sr. Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

RESOLVE

Art. 1º - Retifica o Decreto nº 013/2025, Jornada Suplementar, em seu Art. 11º, acrescenta a Tabela II que estabelece o regramento da pontuação para a escolha de candidato a assumir a sala de recurso.

TABELA II

SALA DE RECURSO	
Título	Pontuação
a) Licenciatura Plena em Pedagogia.	60 pontos
b) Certificado de Pós-Graduação em Educação Especial.	10 pontos
c) Outro certificado de pós-graduação na área da educação especial diferente do utilizado no item b.	05 pontos por curso, máximo 10 pontos.
d) Tempo de serviço no magistério.	10 pontos
e) Outra licenciatura na área da educação, diferente do utilizado para inscrição.	10 pontos
Pontuação Máxima	100 pontos

Art. 2º - Os outros artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogada as disposições em contrário.

Sapopema, 15 de janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BE1371D8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/01/2025. Edição 3195
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>